



a2  
Publicado no "Correio Jozense" nº 1736, de 26/7/59  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

DECRETO Nº 275,  
de 20 de julho de 1959.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 52, nº IV, da Lei Orgânica dos Municípios, de 18 de setembro de 1.947:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aposentado nas funções de Guarda-Jardim, extranumerário-mensalista, o sr. BENEDITO DE PAULA, com os proventos mensais de Cr\$5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), de acordo com o artigo 91 da Constituição Estadual e art. 2º da Lei nº 448, de 12 de novembro de 1.956, a contar de 1º de agosto p. vindouro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 20 de julho de 1.959.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte de julho de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado  
Chefe da S.E.P.